



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0564/14
PLL Nº 047/14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 373/14 – CCJ

Obriga as empresas que realizam eventos artísticos, recreativos, culturais ou esportivos, bem como seus proprietários e seus produtores, a disponibilizar ao espectador ou participante desses eventos seguro de responsabilidade civil destinado à cobertura de danos pessoais que lhes possam ser causados nesses eventos e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A presente iniciativa esbarra, de forma intransponível, nos preceitos consagrados na Constituição Federal no que concerne à livre iniciativa, ao livre exercício da atividade econômica e aos vários institutos de direito civil, cuja competência privativa é da União.

Ademais não fossem essas as vedações, por óbvio que a ideia é inexequível, não podendo, a cada evento, uma determinada casa noturna providenciar apólices de seguros individuais aos seus frequentadores, além de tornar o ingresso provavelmente inacessível, na medida em que o custo, por evidente, deve ser transferido ao consumidor final, ficando o empresário com todo o encargo burocrático.

Nem um seguro coletivo poder-se-ia exigir, na medida que isso é uma faculdade do empreendedor, como garantia a si próprio, se assim o desejar.

Isso posto, concluo pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 16 de outubro de 2014.

**Vereador Valter Nagelstein,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0564/14

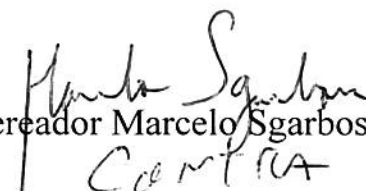
PLL Nº 047/14

Fl. 2

PARECER Nº 373/14 – CCJ

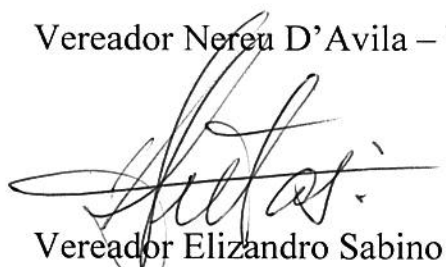
Aprovado pela Comissão em 11-11-14


Vereador Reginaldo Pujol – Presidente


Vereador Marcelo Sgarbossa
COMTRA

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente


Vereador Márcio Bins Ely


Vereador Elizandro Sabino

Vereador Waldir Canal

